



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de contrato de trabalho n.º 128/2024:

Contratando Admilson Leal Gonçalves, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial..... 1261

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 1191/2024:

Aposentando Inácio Gomes, Gestor de Água, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1261

Extrato do Despacho n.º 1192/2024:

Aposentando Amália Andrade Tavares, Apoio Operacional Nível I/3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 1261

Extrato do Despacho n.º 1193/2024:

Aposentando Isilda Maria Fatuda Silva, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 1261

Extrato do Despacho n.º 1194/2024:

Aposentando João Baptista Rodrigues, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1261

Extrato do Despacho n.º 1195/2024:

Aposentando David Carvalho Silva, Apoio Operacional, Nível II da Câmara Municipal do Paúl..... 1262

Extrato do Despacho n.º 1196/2024:

Aposentando Rosalina Tavares Pereira Soares Rocha, Apoio Operacional, Nível I da Câmara Municipal de Santa Catarina. 1262

	<p>Extrato do Despacho n.º 1197/2024:</p> <p>Aposentando Madalena de Lourdes Correia Sanches, ex-Professora de Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 1262</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1198/2024:</p> <p>Aposentando Margarida de Pina Ribeiro Mendes, Oficial Segundo Ajudante, Ref.ª 3 Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça 1262</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1199/2024:</p> <p>Aposentando José Lopes Teixeira, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1262</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1200/2024:</p> <p>Aposentando António Domingos da Luz, ex-Controlador da Câmara Municipal do Paúl.....1263</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p style="text-align: center;"><i>Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</i></p> <p>Extrato de contrato de trabalho n.º 129/2024:</p> <p>Contratando Marina Isabel Costa Rodrigues para exercer as funções de Técnica Nível I, na Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, São Vicente..... 1263</p>
<h2>PARTE E</h2>	<p style="text-align: center;">AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS — (ARAP)</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação n.º 18/2024:</p> <p>Nomeando Jacqueline Benvenida Cabral Neves Évora definitivamente no Quadro de Pessoal da ARAP.....1263</p> <p>Comunicação n.º 01/2024:</p> <p>Comunicando o regresso ao quadro de origem de Sandra Ineida Andrade Freire, Técnica Escalão II, da ARAP. 1264</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Deliberação n.º 33/2024:</p> <p>Dando por finda a Requisição de Sandra Helena dos Santos, como Técnica de Emprego e Formação no IÉFP..... 1264</p> <p style="text-align: center;">AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA –ARME</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação n.º 25/CA/2024:</p> <p>Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de setembro de 2024 1264</p> <p>Deliberação n.º 21/CA/2024:</p> <p>Autorização para entrada em produção da nova cadeia de Certificação da SISP ROOT CA 03 da Entidade de Certificação da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos S.A. 1265</p>
<h2>PARTE G</h2>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO</p> <p style="text-align: center;"><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do Despacho n.º 1201/2024:</p> <p>Autorizado a Prorrogação de Licença sem Vencimento, Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1266</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1202/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento a Euclides Almeida da Veiga, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1266</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1203/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento a Helder Amarildo Dias Fernandes, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo 1266</p> <p>Extrato do Despacho n.º 1204/2024:</p> <p>Prorrogando a Licença sem Vencimento Níria Princesinha Vaz Almada, Técnica Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo..... 1266</p>

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato de contrato de trabalho n.º 128/2024**

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Admilson Leal Gonçalves, licenciado em Economia, Especialização em Economia Mundial, aprovado em concurso público n.º 01/MFFE/2021 - ficando selecionado em 25ª posição, contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I no quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 109.434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março (LEBP), conjugado com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do MFFE, n.º 1 do artigo 22º e o n.º 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-lei n.º 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro, no centro de custo - 40.10.09.06 – funcionamento da Direção Geral do Património do Estado, inscrita no orçamento do MFFE, para o ano 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 14 de agosto de 2024).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 29 de agosto de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do Despacho n.º 1191/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Inácio Gomes, Gestor de Água do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 238 584,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 6 meses e dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 17 de abril de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 358 845,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 391 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 825,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1192/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Amália Andrade Tavares, Apoio Operacional Nível I/3 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 382 380,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1193/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Isilda Maria Fatuda Silva, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 896 976,00 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 04 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 27 750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 958,00 CVE e as restantes de 1 984,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1194/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

João Baptista Rodrigues, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 17 de abril de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 5 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 247 671,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 191,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1195/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 12 de julho de 2024

David Carvalho Silva, Apoio Operacional, Nível II do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Paúl, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 331 368,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....107.208\$00

Por Despacho de 12 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 121 383,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 735,00 CVE e as restantes de 914,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal do Paúl.....224.160\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1196/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Rosalina Tavares Pereira Soares Rocha, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 05 de fevereiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 284 160,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 728,00 CVE e as restantes de 568,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1197/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Madalena de Lourdes Correia Sanches, ex-Professora de Posto Escolar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 144 900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 6 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 21 de maio de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 345 350,00 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 299,00 CVE e as restantes de 1 279,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1198/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Margarida de Pina Ribeiro Mendes, Oficial Segundo Ajudante, Ref.ª 3 Esc. A do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 252 800,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 09 de maio de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 53 271,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 351,00 CVE e as restantes de 3 840,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1199/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

José Lopes Teixeira, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de julho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 298 291,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 535,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

Extrato do Despacho n.º 1200/2024. — Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

António Domingos da Luz, ex-Controlador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Paúl, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 104 124,00 (cento e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 09 de julho de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos.

O montante em dívida no valor de 440 456,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 705 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 456,00 CVE e as restantes de 625,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

—oço—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro E Patrimonial

Extrato de contrato de trabalho n.º 129/2024

Extrato dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

de 23 de fevereiro de 2024

Marina Isabel Costa Rodrigues, Licenciada em História, é contratada mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer funções de Técnico Nível I, na Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente, na ilha de São Vicente, nos termos do disposto no artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 33/2021, de 14 de abril, retificado pela Resolução n.º 98/202, de 03 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 52.º, artigo 69.º, alínea a), n.º 1 e n.º 2 do artigo 70.º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova a Lei de Bases do Emprego Público.

(Visto pelo Tribunal de Contas em 20 de agosto de 2024).

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 29 de agosto de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS — (ARAP)

Conselho de Administração

Deliberação n.º 18/2024

de 28 de agosto

Jacqueline Benvinda Cabral Neves Évora, Licenciada em Engenharia de Sistemas e Informática, candidata aprovada em concurso externo n.º 01/ARAP/2023, é nomeada definitivamente no cargo de Técnico Escalão I da Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da ARAP aprovado pelo Decreto-lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, conforme o *Boletim Oficial* n.º 59, I Série, combinado com o artigo 11.º e 14.º do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação n.º 7/2021, de 11 de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 81, II Série, de 20 de maio, alterado pela Deliberação n.º 21/CA/2022 de 06 de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 98, II Série, de 17 de junho de 2022, Republicado no *Boletim Oficial* n.º 110, II Série, de 6 de julho de 2022 e do artigo 74.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que define o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, aos 18 de agosto de 2024. — A Presidente, *Samira Duarte*, As Administradora, *Paula de Figueiredo Vieira*, *Nilda Gonçalves Dias*

Comunicação n.º 01/2024

Comunicando que Sandra Ineida Andrade Freire, Técnica Escalão II, do Quadro de Pessoal da ARAP, nomeada para exercer o cargo de Assessora da Ministra de Estado e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, conforme o Extrato do Despacho n.º 39/2023, de 24 de outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 217, II Série, de 24 de novembro de 2023, regressa ao Quadro de origem, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, aos 18 de agosto de 2024. — A Administradora, *Nilda Maria Nunes Gonçalves Dias*

—ofo—

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação n.º 33/2024

É dada por finda, a seu pedido, a Requisição de Sandra Helena Fonseca dos Santos, que vinha exercendo as funções de Técnica de Emprego e Formação, Nível I no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

A presente resolução entra em vigor no dia 01 de setembro do corrente ano.

Praia, aos 26 dias do mês de agosto de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Silva dos Santos*

—ofo—

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA—(ARME)

Conselho de Administração

Deliberação n.º 25/CA/2024

de 30 de agosto

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de setembro/2024

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de agosto de 2024 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de agosto;

Tendo em conta as disposições legais infra:

Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.

Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, publicada no *Boletim Oficial* n.º 107, II Série, de 30 de junho, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE SETEMBRO 2024								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO N O R M A L (ECV/L)	GASÓLEO ESPE- CIAL ELECTRIC- IDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPE- CIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	72,79	86,08	71,35	73,20	73,20	66,88	59,65	61,48
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	138,04	109,75	111,04	93,48	88,50	88,06	72,76	74,61
IVA	3,45	16,46	16,66	14,02	13,28	0,00	10,91	11,19
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDON- DADO	141,80	134,50	128,00	115,80	102,10	88,30	84,00	86,10

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE SETEMBRO 2024					
BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	393,40	9,83	404,18	404,00
	6Kg	828,21	20,68	850,90	851,00
	12,5Kg	1 725,44	43,09	1 772,71	1 773,00
	55Kg	7 591,94	189,61	7 799,92	7 800,00
	Granel (Kg)	138,04	3,45	141,82	141,80

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de setembro de 2024.

Feita na Cidade da Praia, aos 30 de agosto do ano de 2024. — O Conselho de Administração, A Presidente, *Leonilde Santos*, Os Administradores *João Tomar e Carlos Ramos*

Deliberação n.º 21/CA/2024
de 14 de agosto

Autorização para entrada em produção da nova cadeia de Certificação da SISP ROOT CA 03 da Entidade de Certificação da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos S.A.

O Decreto-lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, que revogou o Decreto-lei n.º 33/2007, de 24 de setembro, e estabelece as normas aplicáveis aos serviços de confiança, nomeadamente às transações eletrónicas, e institui um quadro legal para as assinaturas eletrónicas, os selos eletrónicos, os selos temporais, os documentos eletrónicos, os serviços de certificados para autenticação de sítios *Web*, arquivo eletrónico, o certificado eletrónico de atributos, a gestão de dispositivos de criação de assinaturas e de selos eletrónicos à distância, e os livros-razão eletrónicos, estatui no seu artigo 82.º, que as funções de autoridade credenciadora são atribuídas à Entidade Reguladora do Sector das Comunicações Eletrónicas – Agência Reguladora Multissetorial da Economia, (adiante, ARME) – e, conforme dispõe a alínea a) do artigo 84.º, é competente para credenciar os prestadores qualificados de serviços de confiança.

Ainda, segundo o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 44/2009, de 9 de novembro, que cria a Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde, a ARME é competente para emitir o certificado de credenciação das entidades credenciadoras e exercer as competências de credenciação previstas no Decreto-lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, e nas respetivas regulamentações.

A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos (adiante, SISP), criada pelo Decreto-lei n.º 58/99, de 20 de setembro, tem a missão de gerir as atividades relacionadas com o desenvolvimento e a utilização de meios e instrumentos de pagamentos em Cabo Verde ocupando-se, em particular, com a instalação, montagem e gestão de sistemas bancários de pagamentos nacionais e internacionais, emissão, gestão e controlo de cartões de débito e crédito, prestação de serviços ligados a sistemas eletrónicos de pagamentos, transmissão e gestão de informações e dados, bem como exercer a atividade de certificação.

Enquanto entidade de certificação a SISP encontra-se credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde, nos termos da Decisão de Gestão Corrente n.º 01/2018 de 16 de novembro, referente a aprovação da credenciação da Entidade de Certificação da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos S.A. – SISP Root CA, e sua cadeia hierárquica.

Neste sentido, a SISP dirigiu à ARME um pedido urgente de entrada em produção da nova cadeia de certificação EC SISP Root CA 03, que tem como missão a gestão do ciclo de vida dos certificados da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos S.A.

A urgência do pedido tem o fundamento de que a continuidade da prestação dos serviços críticos que se encontram sob a responsabilidade da SISP, nomeadamente os serviços de certificação ligados à gestão económica e financeira encontram-se próximos dos limites de operação.

O pedido da SISP enquadra-se nas medidas que visam a implementação de um ciberespaço seguro na medida em que a Cibersegurança é um conjunto de medidas e ações de prevenção, monitorização, deteção, reação, análise e correção que visam manter o estado de segurança desejado e garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e não repúdio da informação, das redes e sistemas de informação no ciberespaço, conforme a alínea b) do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 9/2021, que aprova o regime jurídico de Cibersegurança.

Assim, a configuração de uma nova cadeia de certificação permite aumentar a capacidade de processamento atual e mitigar os riscos de Cibersegurança associados, além de dinamizar o setor e a economia do País.

A SISP tem uma credenciação válida que foi renovada até 26 de outubro de 2025, nos termos do artigo 2.º da Deliberação n.º 33/CA/2022, de 26 de outubro, referente à Renovação da credenciação da entidade de certificação da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos S.A, Entidade de Certificação SISP CA e sua cadeia de confiança.

Portanto, o certificado da estrutura de certificação da SISP da cadeia credenciada encontra-se válido, além de ainda ter certificados emitidos para usuário final válidos.

Considerando a documentação enviada pela SISP e o RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2023, emitida em 16 de agosto de 2023, referente à Nova Infraestrutura de Chaves Públicas da SISP CA-SISP ROOT CA 03, elaborado pelo Auditor Credenciado na ICP-CV, Sr. Paulo Borges, a ARME, como autoridade credenciadora, nos termos do artigo 82.º do Decreto-lei 27/2023, de 20 de outubro, atribui à SISP uma autorização para entrada em produção e utilização da nova cadeia CA – SISP ROOT CA 03, por um período de 1(um) ano.

Assim, o Conselho de Administração da ARME, reunido na sua sessão ordinária de 14 de agosto de 2024, no âmbito das suas competências de credenciação e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, conjugado com o artigo 82.º do Decreto-lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização

No âmbito da renovação da credenciação objeto da Deliberação n.º 33/CA/2022, de 26 de outubro, é autorizada a entrada em produção da nova cadeia de Certificação da SISP CA - SISP ROOT CA 03 e sua estrutura hierárquica de confiança, que se encontra sob a tutela da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamento, para prestação dos seguintes serviços:

- Assinaturas Qualificadas e Não Qualificadas;
- Selos Eletrónicos;
- Selos Temporais;
- OCSF e CRL.

Artigo 2.º

Validade

A validade da autorização para a entrada em produção da nova cadeia da SISP ROOT CA 03 tem a validade de 1(um) ano, nos termos do artigo 2.º da Deliberação n.º 33/CA/2022, de 26 de outubro, que estabelece que a renovação da credenciação da entidade de certificação da SISP – CA tem a validade de 3 anos.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Feita na Cidade da Praia, aos 14 de agosto do ano de 2024. — O Conselho de Administração, A Presidente, *Leonilde Santos*, Os Administradores *João Tomar e Carlos Ramos*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 1201/2024. — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 11 de julho de 2024:

Jeremias de Deus Amado Carvalho da Moura, Assistente Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de Licença sem Vencimento desde o dia 02 de agosto de 2023, ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, prorrogada a sua Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 17 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1202/2024. — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 28 de Junho de 2024:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea a) e artigo 46.º número 1 do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de Março, que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento a Euclides Almeida da Veiga, Apoio Operacional nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, por um período de 90 (noventa), dias, com efeito a partir do dia 01 de julho de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 16 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1203/2024. — Do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 29 de julho de 2024:

Ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b) e artigo 48.º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março, que Estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem Vencimento a Helder Amarildo Dias Fernandes, Apoio Operacional Nível II da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 12 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*

Extrato do Despacho n.º 1204/2024. — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 01 de julho de 2024:

Níria Princesinha Vaz Almada, Técnico Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de Licença sem Vencimento desde o dia 01 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b), número 1 do artigo 48.º e n.º 1 do artigo 50 do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, prorroga a sua Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 17 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de associação n.º 411/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que foi registada na Conservatória e Cartório, uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E DE VOLUNTARIADO FEYENOORD D'ABUFADOR.....334

Extrato de publicação de sociedade n.º 412/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do objeto social, alteração da denominação social, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma denominada «MN PRODUÇÕES, UNIPessoal, LDA».....334

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de associação n.º 411/2024

A CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ
DA LUZ

EXTRATO

Certifico para efeitos de publicação, que foi registada nesta Conservatória e Cartório, uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E DE VOLUNTARIADO FEYENOORD D' ABUFADOR, com sede em Abufador - Cidade do Porto Novo, NIF: 595757995, cujo objeto é a promoção e o fomento de atividades desportivas, recreativas, culturais, cívicas, comunitárias e sociais.

Orgãos designados - Direção – Presidente: Nuno Jorge Pires Delgado, NIF 100463568; Vice-presidentes: João Baptista Neves Lopes Neto, NIF 152438513; Dulce Irene Andrade da Graça, NIF 138849560; Otalino Fortes Gomes, NIF 129010677; Risialene Soraia Sousa Delgado, NIF 132248905; José João Neves, NIF 107748312; Secretárias: Vanda Lima Neves Delgado, NIF 135187206; Lara Patrícia dos Santos Delgado, NIF 138482209; Tesoureiro: Nuelly Suellene da Conceição Silva, NIF 144185105; Conselho Fiscal e Disciplinar – Presidente: Aritson Delgado dos Santos, NIF 120937107; Vice-Presidente: Elisa da Cruz Andrade, NIF 132617544; Secretária: Luizete Dias Andrade, NIF 136729169; Mesa da Assembleia Geral - Presidente: João Baptista Fortes Medina, NIF 117691143; Vice-presidente: Risiane Simone Silva Fonseca, NIF 188405593; Secretária: Luisete da Cruz Rocha, NIF 141223758.

Forma de obrigar: Pelas assinaturas conjuntas do presidente da Direção ou do seu substituto em exercício, do tesoureiro e de um outro membro da Direção.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 29 de julho de 2024. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patricia da Cruz da Luz*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de publicação de sociedade n.º 412/2024

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO
PINA RODRIGUES ROSA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de alteração do objeto social, alteração da denominação social, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma «MN PRODUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA», com sede em Xaguete Perto De Cinema, Nossa Senhora Da Conceição, Fogo, com matrícula NC: 234209003/2769020150225, registada na Conservatória dos Registos de São Filipe, com o NIF 234209003, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DE FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: alteração para «NN DILÉXA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA».

OBJETO: Restaurantes; Outras actividades de diversão e recreativas, Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Organizações de feiras, congressos e similares; Aluguer de veículos automóveis; Caprinicultura; Suinicultura; Avicultura; Bovinicultura; Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne; Estabelecimentos de bebidas; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Actividades de serviços administrativos e de apoio aos negócios; Aluguer de outras máquinas e equipamentos; Comércio a retalho por outros métodos não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis Fabricação de gelados e sorvetes; Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza.

ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL: Alteração do Pacto Social – artigos 1.º e 3.º.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 22 de agosto de 2024. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.